

# POLÍTICA DE DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES ELEITORAIS

Grupo   
comporte



# SUMÁRIO

---

01	A quem se destina essa política?	01
02	O que entendemos por doações, patrocínios e contribuições eleitorais?	01
03	Como devemos agir na prática?	02
04	Cuidados especiais que toda liderança deve ter	03
05	Apurações e sanções	04
06	Conscientização e treinamentos	04



# POLÍTICA DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES ELEITORAIS

## 01 A quem se destina esta política?

As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores do Grupo Comporte, em qualquer nível hierárquico, bem como fornecedores e prestadores de serviços.

É importante que esta política seja compreendida em conjunto com as de anticorrupção e de presentes, brindes e entretenimento.

O cumprimento desta política é vital para manter a boa reputação nos negócios e atividades do Grupo Comporte, razão pela qual não haverá qualquer tolerância em relação a atos de corrupção.

## 02 O que entendemos por corrupção?

As doações são contribuições voluntárias das quais não se espera nada em troca. Os patrocínios, por sua vez, são ações de divulgação do nome e da imagem do Grupo, suas empresas e serviços por meio de associação a entidades, eventos ou atividades desportivas e culturais.

Apesar de muitos atos de corrupção se concretizarem por meio de doações, patrocínios e contribuições eleitorais com expectativa de facilidades futuras, eles em si, isoladamente, não representam uma conduta proibida.

Neste ponto, vale recordarmos o que dispõe o nosso Código de Ética:

“**Doações** são contribuições realizadas voluntariamente e sem a expectativa de se obter qualquer retorno, benefício ou vantagem. A expectativa de retorno ou o recebimento de qualquer contrapartida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais, administrativas e, dependendo do caso, até mesmo criminais para o Grupo e seus colaboradores.



O **patrocínio** se caracteriza pela divulgação do nome e da imagem do Grupo, de seus produtos ou serviços, por meio de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais. Diferentemente das ações de marketing, patrocínios devem ser destinados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas a pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais.

Você tem o direito de participar do **processo político**, podendo contribuir e integrar os respectivos movimentos. Porém, é fundamental deixar claro que as suas opiniões e escolhas neste campo são pessoais e não necessariamente refletem a postura do Grupo. Bens e recursos do Grupo, seu espaço e imagem corporativa não podem ser utilizados para atender a interesses políticos ou partidários”.

O Grupo Comporte e suas empresas incentivam que todos nós colaboremos com uma sociedade mais justa, mais humana e com mais oportunidades. Por essa razão, criamos um procedimento para garantir que nenhuma doação, patrocínio ou contribuição eleitoral seja realizado de maneira indevida ou provoque dúvidas quanto aos seus fins.

## 03 Como devemos agir na prática?

### 03.01 Doações e patrocínios

Havendo o interesse em realizar uma doação ou firmar um patrocínio é preciso comunicar esse desejo ao *Comitê de Integridade e Compliance*, apresentando as seguintes informações:

- 🗨️ Origem da doação ou patrocínio: se voluntário ou mediante solicitação;
- 🗨️ Destino dos recursos;
- 🗨️ Valor do patrocínio ou da doação;
- 🗨️ Finalidade da doação e do patrocínio;
- 🗨️ Informações do beneficiado, incluindo análise da necessidade/importância da doação ou patrocínio e seu impacto social.

Toda e qualquer solicitação de doação e patrocínio, seja por instituição ou por representantes de entidades públicas deve ser escrita e registrada internamente.



O *Comitê de Integridade e Compliance* poderá solicitar ao responsável direto pelo acompanhamento e execução da doação ou patrocínio, as seguintes informações:

- 🗨 Evidências da solicitação;
- 🗨 Declaração da inexistência de conflito de interesse;
- 🗨 Evidências da existência da instituição ou do programa a ser beneficiado;
- 🗨 Evidências da concretização da doação ou patrocínio;
- 🗨 Realização de background check (verificação de reputação) do beneficiado;
- 🗨 Evidências do bom uso da ação conforme a finalidade da doação ou patrocínio.

O *Comitê de Integridade e Compliance* deve manter registros dos processos de patrocínio e/ou doação a que o Grupo realize.

## 03.02 Contribuições Eleitorais

Quem desejar realizar algum tipo de contribuição eleitoral, estará ciente de que todo o custo e despesa será exclusivamente do doador, não havendo qualquer uso de bens e valores do Grupo.

## 04 Cuidados especiais que toda liderança deve ter

A legislação brasileira veda qualquer tipo de financiamento de empresas a campanhas político-partidárias. Desta forma, é inadmissível a destinação de qualquer valor das empresas a partidos, grupos, agremiações ou campanhas de natureza política.

Em relação à contribuição por pessoa física, situação autorizada pela legislação vigente, é possível que candidatos ou legendas procurem algum colaborador do Grupo ou até mesmo membros da alta administração, para que prestem alguma contribuição para fins eleitorais. Neste caso, todo o custo e despesa será exclusivamente do doador, restando proibido uso de quaisquer bens ou valores do Grupo Comporte.

Pela relação próxima que muitos de nós mantemos com Prefeitos, Governadores, Secretários, Vereadores e Deputados em razão da própria natureza das atividades que desenvolvemos, algumas doações para eleição/reeleição podem ser entendidas como favorecimento.

Isso porque, muitas circunstâncias podem estar envolvidas, como por exemplo, coincidir o período eleitoral com o período de prorrogação de um contrato, ou com a assinatura de um contrato vencido sem licitação.

Ainda que não exista relação contratual envolvendo pessoas submetidas ao processo eleitoral, ainda estamos sujeitos a questionamentos futuros e eventuais suspeitas de favorecimento por doação de campanha se o beneficiado vier a ser eleito. Portanto, toda cautela é necessária. Na dúvida, formalize uma consulta ao Comitê de Integridade e .

## 05 Apurações e Sanções

Todos os fatos que se relacionarem com esta política serão analisados pelo *Comitê de Integridade e Compliance* juntamente com a área de negócios envolvida podendo, após as deliberações, haver a recomendação pela não contratação ou mesmo pela descontinuidade do vínculo vigente.

O colaborador que tomar conhecimento de qualquer violação a esta política deverá reportar o fato aos seguintes canais de comunicação:

### Canal de Denúncias

Telefone: 08007291838  
E-mail: [integridade@comporte.com.br](mailto:integridade@comporte.com.br)  
Site: [compliancecomporte.com.br](http://compliancecomporte.com.br)

### Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: [comitecompliance@comporte.com.br](mailto:comitecompliance@comporte.com.br)



Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes na presente política, os Colaboradores devem submeter à questão ao seu gestor imediato e/ou ao Comitê de Integridade e *Compliance*.

Nenhum Colaborador será retaliado ou penalizado ao utilizar e interagir com o canal de denúncias ou com o *Comitê de Integridade e Compliance*. Pelo contrário, o apoio de todos é fundamental para que tenhamos um ambiente ético e transparente no Grupo Comporte.

## 06 Conscientização e treinamento

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do *Compliance*. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive para a alta gestão, apresentando as melhores práticas para entendermos e aplicarmos a política de doações, patrocínio e contribuições eleitorais no ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo *Comitê de Integridade e Compliance* e contará com o apoio de vários setores da empresa para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.



# POLÍTICA DE DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES ELEITORAIS

Grupo   
comporte

